

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Edital n.º 1/2004 – SGA/METRÔ, de 23 de setembro de 2004)

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO

NOTA:

De acordo com o Edital n.º 1/2004 – SGA/METRÔ, de 23 de setembro de 2004, que rege o concurso, os recursos com argumentações inconsistentes, extemporâneos, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem assinatura fora do local apropriado ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na Internet.

Seguem os subitens que respaldam essa decisão, *in verbis*:

“10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no *site* <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

10.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, observado o disposto no subitem 6.4.

11.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.4 O **requerimento administrativo** que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.” (Observe-se o disposto no subitem 10.7).

NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 25: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- **ITEM 50** – alterado de C para E, pois certidão e atestado são empregados em situações diferentes, com objetivos diversos.

EMPREGO 32: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- **ITEM 58** – anulado por haver possibilidade de interpretação divergente, uma vez que foi exigido raciocínio incompatível com as informações apresentadas no item. As deduções referem-se às vendas, mas não de maneira explícita. Por isso, o candidato poderia confundir as deduções obtidas nas aquisições com as deduções concedidas nas vendas.

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO 35: AGENTE DE ESTAÇÃO

EMPREGO 36: AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

- **ITEM 81** – alterado de C para E. O percentual de brasileiros que não possuem automóvel é de 67,3%. Como o percentual de frequentadores de *shoppings* que possuem carro é de 71%, este último não é mais de 200% do primeiro.